



aprovado por unanimidade na reunião  
da CACDLG de 19 de outubro de 2022,  
na ausência do CH, PCP, PAN e L

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,  
Dr. Fernando Negrão

### REQUERIMENTO

Encontra-se atualmente em fase de especialidade a Proposta de Lei n.º 28/XV/1.ª (GOV) - «*Procede à reestruturação do Ponto único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional*».

Um dos objetivos que o Governo pretende atingir com esta iniciativa legislativa é proceder à integração da Unidade Nacional da Europol e do Gabinete Nacional da Interpol no seio do PUC-CPI, cuja gestão já lhe compete, mas que funcionam atualmente junto da Polícia Judiciária, justificando esta medida com a [Decisão de Execução que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2017 da aplicação pela República Portuguesa do acervo de Schengen no domínio da cooperação policial](#), constante do Documento n.º 15809/18, de 20/12/2018, do Conselho da União Europeia, que nomeadamente recomenda que Portugal deverá: “1. *Criar efetivamente um ponto de contacto único (SPOC), em conformidade com o Manual SPOC (documento 10492/14, do Conselho, de 13 de julho de 2014)*”.

De toda a informação pública consultada a este respeito, ao nível europeu, não se localizou nenhuma que impusesse, em concreto, a mudança da Unidade Nacional da Europol e do Gabinete Nacional da Interpol, que atualmente funcionam na esfera da Polícia Judiciária (na Unidade Nacional de Cooperação Internacional), para o PUC-CPI que funciona na dependência e sob coordenação do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, o qual, por sua vez, funciona na direta dependência do Primeiro-Ministro.

Aliás, a Decisão de Execução suprarreferida, da qual o Governo se socorre na exposição de motivos da Proposta de Lei n.º 28/XV/1.ª para sustentar a necessidade imperiosa desta alteração legislativa, não passa de uma mera recomendação (e não de uma imposição) e dela não se retira qualquer obrigação de retirada da Unidade Nacional da Europol e do Gabinete Nacional da Interpol da alçada da Polícia Judiciária, integrando-os no seio do PUC-CPI.



GRUPO PARLAMENTAR

Na verdade, a Decisão de Execução prevê, no seu considerando (3), que “o Estado-Membro avaliado deverá, nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Regulamento (UE) n.º 1053/2013, elaborar um plano de ação que inclua todas as recomendações destinadas a corrigir as deficiências identificadas no relatório de avaliação e apresentá-lo à Comissão e ao Conselho”.

Ou seja, a referida Decisão de Execução remete para o Estado Português a forma de concretizar, em concreto, as catorze recomendações feitas para suprir as deficiências identificadas na avaliação Schengen efetuada em 2017, entre as quais aquela que se refere ao ponto único de contacto.

Importa, assim, ter acesso ao plano de ação que o Governo português remeteu à Comissão Europeia e ao Conselho da União Europeia neste âmbito, na sequência da Decisão de Execução do Conselho n.º 15809/18, de 20 de dezembro, bem como as respostas dadas ou as comunicações feitas por estas duas instituições europeias ao Governo português em relação a esse plano de ação, para se conseguir, de uma vez por todas, perceber se a retirada da Unidade Nacional da Europol e do Gabinete Nacional da Interpol da alçada da Polícia Judiciária, passando-os para o PUC-CPI, é mesmo uma imposição dos órgãos da União Europeia ou se foi antes uma opção política exclusiva do Governo português, que já anteriormente, por mais de uma vez, tentou concretizar esta medida.

Este é um aspeto nuclear e imprescindível a ter em conta no âmbito da especialidade Proposta de Lei n.º 28/XV/1.ª (GOV) para que fiquem clarificadas as razões concretas pelas quais o atual modelo de PUC-CPI, consagrado no artigo 23.º-A, da Lei de Segurança Interna, está a ser alterado no sentido proposto pelo Governo, agora mitigado com as recentes propostas de alteração apresentadas pelo Partido Socialista.

Nesse sentido, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD requerem que seja solicitado à Sra. Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares o envio urgente da referida documentação.

Palácio de S. Bento, 17 de outubro de 2022

Os(As) Deputados(as) do PSD